

RECIBO DE FÉRIAS

ELOLIFE GESTAO DE SAUDE E BENEFICIOS INTEGRADOS LTDA

370

R DAS ACACIAS, 510, DO MORRO GRANDE, SALA 01, 37.640-000 EXTREMA / MG

CNPJ : 21.523.037/0001-74

JULIA GRACIELA KIS

0001

CBO/FUNÇÃO: 4110-10 - Assistente Administrativo CTPS: 00034956-00118/MG ADMISSÃO: 05/07/2019

Período de Aquisição : De 05 de Julho de 2019 a 04 de Julho de 2020

Faltas Injustificadas : 000

Período de Gozo : De 01 de Setembro de 2020 a 20 de Setembro de 2020

Salário Base : 1.500,00

Período de Abono Pecun. : De 21 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Reflexos : 0,00

Base de Cálculo : 1.500,00

: VENCIMENTOS : : DESCONTOS :

28 FERIAS	09/20	20.00	1.000,00
29 1/3 S FERIAS	09/20	0.00	333,33
48 ABONO PECUNIARIO	09/20	10.00	500,00
49 1/3 S/ABONO PECUNIARIO	09/20	0.00	166,67

503 I.N.S.S. S/ FERIAS	09/20	0.00	104,31
------------------------	-------	------	--------

TOTAL VENCIMENTOS => 2.000,00

TOTAL DESCONTOS => 104,31

TOTAL LÍQUIDO =====> 1.895,69

Recebi do Empregador(a) acima descrita a importância de 1.895,69 (UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E Nove CENTAVOS), que me paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu "CIENTE".

EXTREMA / MG, 28 de Agosto de 2020

ELOLIFE GESTAO DE SAUDE E BENEFICIOS INTEGRADOS
LTDA

JULIA GRACIELA KIS

OBS: P.1º do Art. 135 da CLT. O empregado não poderá entrar em gozo das férias sem que apresente ao empregador sua carteira profissional, para que nela seja anotada a respectiva concessão do direito a férias e da sua duração. De acordo com o Art. 130 da CLT a proporção ao direito de Férias é:

Até 5 faltas 30 dias corridos; 6 a 14 faltas 24 dias corridos; 15 a 23 faltas 18 dias corridos; 24 a 32 faltas 12 dias corridos

VIA: 01

RECIBO DE FÉRIAS

ELOLIFE GESTAO DE SAUDE E BENEFICIOS INTEGRADOS LTDA

370

R DAS ACACIAS, 510, DO MORRO GRANDE, SALA 01, 37.640-000 EXTREMA / MG

CNPJ : 21.523.037/0001-74

JULIA GRACIELA KIS

0001

CBO/FUNÇÃO: 4110-10 - Assistente Administrativo CTPS: 00034956-00118/MG ADMISSÃO: 05/07/2019

Período de Aquisição : De 05 de Julho de 2019 a 04 de Julho de 2020

Faltas Injustificadas : 000

Período de Gozo : De 01 de Setembro de 2020 a 20 de Setembro de 2020

Salário Base : 1.500,00

Período de Abono Pecun. : De 21 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Reflexos : 0,00

Base de Cálculo : 1.500,00

: VENCIMENTOS : : DESCONTOS :

28 FERIAS	09/20	20.00	1.000,00
29 1/3 S FERIAS	09/20	0.00	333,33
48 ABONO PECUNIARIO	09/20	10.00	500,00
49 1/3 S/ABONO PECUNIARIO	09/20	0.00	166,67

503 I.N.S.S. S/ FERIAS	09/20	0.00	104,31
------------------------	-------	------	--------

TOTAL VENCIMENTOS => 2.000,00

TOTAL DESCONTOS => 104,31

TOTAL LÍQUIDO =====> 1.895,69

Recebi do Empregador(a) acima descrita a importância de 1.895,69 (UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E Nove CENTAVOS), que me paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu "CIENTE".

EXTREMA / MG, 28 de Agosto de 2020

ELOLIFE GESTAO DE SAUDE E BENEFICIOS INTEGRADOS
LTDA

JULIA GRACIELA KIS

OBS: P.1º do Art. 135 da CLT. O empregado não poderá entrar em gozo das férias sem que apresente ao empregador sua carteira profissional, para que nela seja anotada a respectiva concessão do direito a férias e da sua duração. De acordo com o Art. 130 da CLT a proporção ao direito de Férias é:

Até 5 faltas 30 dias corridos; 6 a 14 faltas 24 dias corridos; 15 a 23 faltas 18 dias corridos; 24 a 32 faltas 12 dias corridos

VIA: 02